



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.006074/2021-81

TERMO ADITIVO Nº 58/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO EM 05 DE MAIO DE 2021, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, E A PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16487952 SSP/SP e do CPF nº 517.060.084-49, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.800.003 SSP/AL e do CPF nº 648.397.704-25, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.682/0001-65, com endereço na Av. Luiz Correia de Brito, 333 – Campo Grande, Recife-PE, CEP 52.040-360, neste ato representada por **Franklin Carvalho Malta**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 512.312 SSP/PE e do CPF nº 375.934.124-15.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.006074/2021-81 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, Dispensa de Licitação nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, compreendendo o período de **02/11/2021 a 01/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155126 – HUPAA/EBSERH

Empenho: 2021NE000783

Fonte: 6153000300

PTRES: 172844

Plano Interno: EAM21000000

Natureza de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ANTINEPOTISMO

Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATADA
Franklin Carvalho Malta

(assinado eletronicamente)
Responsável Legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA
Gestor do Contrato/Substituto

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA
Fiscal do Contrato/Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 15/10/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN CARVALHO MALTA, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 15/10/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia De Oliveira Martins, Arquiteto(a)**, em 18/10/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edite Juliana Lins de Barros, Gestor(a) de Contrato, Substituto(a)**, em 18/10/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16923058** e o código CRC **97712A02**.

Referência: Processo nº 23540.006074/2021-81 SEI nº 16923058